



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 008 /2025.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores temporários lotados na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores contratados pela Lei 2.635, de 08 de janeiro de 2024, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 008 /2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa Autorizar o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores temporários lotados na Secretaria de Saúde.

Justifica-se a demanda tendo em vista a necessidade de composição mínima da equipe do Departamento de Meio Ambiente para plena competência do Licenciamento Ambiental no âmbito Municipal.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 06 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal